



**LEI MUNICIPAL Nº 1.453/2017
DE 04 DE MAIO DE 2017**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.415/2016 - Exercício 2017 e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.415/2016 - Exercício 2017, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura</u>	
Unidade: 08.01 – Gabinete do Secretário	RS
P. A: 2.075 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura	
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desp. – Rec. Ordinários (Livres)	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	RS 20.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<u>Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura</u>		RS
Unidade: 08.01 – Gabinete do Secretário		
P. A: 2.073 – Manutenção do Viveiro Municipal		
(911) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo – Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
P. A: 2.075 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura		
(927) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		RS 20.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2017.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020